



IX SEMINÁRIO NACIONAL E III INTERNACIONAL  
ESTADO, EDUCAÇÃO, CLASSES E  
MOVIMENTOS SOCIAIS NA CONTEMPORANEIDADE  
26 A 28 DE NOVEMBRO DE 2024  
LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ - BRASIL



GT: Marxismo, Classes e Educação.

## DIÁLOGOS ENTRE A EDUCAÇÃO AMBIENTAL E O MARXISMO ECOLÓGICO NO ESTADO BRASILEIRO

Douglas Diógenes Holanda de Souza<sup>1</sup>

Sandra Maria Gadelha de Carvalho<sup>2</sup>

**RESUMO:** Este trabalho versa sobre os diálogos entre a educação ambiental e o marxismo ecológico no Estado brasileiro. Primeiro é feita uma análise sobre o direito e o Estado brasileiro, seguido por uma reflexão sobre algumas categorias de Marx, no que tange o meio ambiente. Ainda, se aborda as intervenções de seu método, materialismo histórico dialético sobre a educação ambiental, no sentido de refletir criticamente sobre o sistema capitalista e a ecologia. Sendo assim, esse mesmo método é usado como fonte de orientação na intervenção da realidade material, objetivando uma nova relação entre o ser humano e a natureza.

**PALAVRAS-CHAVE:** Educação Ambiental. Marxismo Ecológico. Estado brasileiro.

### INTRODUÇÃO

O debate sobre o meio ambiente e a educação ambiental nunca foi tão latente na história da humanidade, e no Brasil, recentemente, essa questão inundou as matérias dos jornais, após as enchentes no estado do Rio Grande do Sul. São vários os sinais ecológicos que demonstram a necessidade de refletir criticamente sobre como o modo de produção capitalista vem influenciando na destruição da natureza, na busca por produção e reprodução de mercadorias. É diante desse dilema que iniciamos aqui uma abordagem que interliga a educação ambiental e o marxismo ecológico, pois, a união desses dois eixos podem não só contribuir para uma abordagem coerente sobre a problemática, como também pode orientar uma práxis sobre a realidade concreta e material.

Nesse sentido, o objeto de estudo dessa pesquisa é: os diálogos entre o marxismo ecológico e a educação ambiental no Estado brasileiro. Para tanto, a pergunta central deste estudo questiona:

<sup>1</sup> Mestrando em Educação e Ensino pela Universidade Estadual do Ceará, campus Limoeiro do Norte – CE.

<sup>2</sup> Professora doutora do Programa de Pós-graduação em educação da Universidade Estadual do Ceará.



IX SEMINÁRIO NACIONAL E III INTERNACIONAL  
ESTADO, EDUCAÇÃO, CLASSES E  
MOVIMENTOS SOCIAIS NA CONTEMPORANEIDADE  
26 A 28 DE NOVEMBRO DE 2024  
LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ - BRASIL



como o marxismo ecológico pode contribuir em uma análise coerente e crítica sobre a educação ambiental no Estado brasileiro? Estabelecemos como questões norteadoras, as seguintes: qual a proposta do marxismo ecológico? De que maneira essa corrente teórica pode contribuir para a análise crítica e coerente sobre a educação ambiental no estado brasileiro?

Ante o exposto, o objetivo geral deste estudo é: Compreender o marxismo ecológico e fazer contribuições críticas acerca da educação ambiental no Brasil. Elegemos como objetivos específicos, em primeiro lugar: entender o marxismo ecológico e sua análise sobre natureza e o Estado; e segundo: a partir dessas considerações, como essa perspectiva pode contribuir para discussão crítica e coerente sobre a educação ambiental no Estado brasileiro.

Este estudo tem como base uma abordagem qualitativa, e o principal instrumento metodológico é a pesquisa bibliográfica, utilizando inúmeras fontes, desde artigos dissertações e teses, e toda e qualquer construção científica e acadêmica que possa contribuir para uma melhor análise sobre o objeto estudado. Além disso, foram realizadas análises também sobre dispositivos legais, com fim de trazer um diálogo interdisciplinar entre direito e a educação.

## RESULTADOS E DISCUSSÕES

Para darmos o ponto de partida a essa discussão teórica, é necessário fazer inicialmente uma análise acerca da estruturação do Estado burguês e sua legitimação jurídica em torno de seus objetivos ideológicos. Para dar base a essa arcabouço, invocamos para o debate Alysson Leandro Mascaro (2002). Jurista e marxista, ele traz importantes contribuições acerca da estrutura do capitalismo em sua forma estatal. Nesse sentido, começamos pontuando uma questão: o direito tem papel fundamental na forma pela qual o capitalismo fixa suas estruturas. Para Mascaro, (2002), o direito está no eixo central do capitalismo, uma vez que estabelece uma forma jurídica que legitima todo o seu modo de produção e seus tentáculos sobre o Estado. O contrato tem papel fundamental em criar um vínculo jurídico e socializar a relação de dominação entre a força de trabalho e o capital.

O jurista mencionado nos relembra que o Estado não é um espaço neutro, ele adquire politicamente as posições do capital. Chama-se a atenção para um ponto: é preciso ir além de uma leitura rasa de que políticas públicas e de Estado são suficientes para a resolução dos problemas oriundos desse sistema. As engrenagens capitalistas esboçam um limite, quando se trata de controlar a “neutralidade” do Estado. Mesmo um governo que se diz progressista ou de esquerda, é



IX SEMINÁRIO NACIONAL E III INTERNACIONAL  
ESTADO, EDUCAÇÃO, CLASSES E  
MOVIMENTOS SOCIAIS NA CONTEMPORANEIDADE

26 A 28 DE NOVEMBRO DE 2024  
LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ - BRASIL



improvável que se consiga dirigir por completo uma máquina que foi elaborada para atender os interesses da ordem burguesa. É preciso reconhecer as contradições dessa tentativa, para se ter uma resposta coerente ao tempo histórico enfrentado. Diante dessa linha de pensamento, é preciso fazer uma análise coerente sobre a Política Nacional de Educação Ambiental brasileira, instituída a partir da Lei nº 9.795 de 27 de abril de 1999, que inseriu a proposta da educação ambiental no Estado brasileiro.

Portanto, é crucial tomar uma posição, no sentido de afirmar qual educação ambiental queremos executar em projeto político e pedagógico, que não se estende apenas a o ambiente escolar. Seguindo nessa mesma linha de exposição de Rodrigues e Guimarães (2011), eles relembram que a educação é um ato político, que embora não dê conta de resolver integralmente os problemas da sociedade capitalista, é um campo que precisa ser discutido teoricamente para se desenvolver uma prática problematizadora, propositiva e mobilizadora. Vale ressaltar que essa educação ambiental precisa extrapolar um caráter reformista, ou seja, perpassa desenvolver uma teoria e prática que incida em uma perspectiva estrutural de rompimento do sistema capitalista, e que também busque a luta por uma nova relação entre sociedade e natureza.

Agora nesse momento, adentrarmos nas discussões acerca do Marxismo e ecologia. Marx compreendia as relações práticas humanas baseadas no metabolismo homem natureza. Alvalter (2007) traz importantes contribuições sobre essa categoria marxista, e pontua um conjunto de considerações que podem contribuir com essa construção teórica. O primeiro ponto a ser destacado versa sobre a categoria necessidade. Segundo o autor, essas necessidades são satisfeitas de forma social, onde elas são realizadas pelo trabalho laboral de outras pessoas. Dessa maneira, o conceito de necessidade é um eixo central da teoria de Marx, indicando a dicotomia entre a produção e o consumo na sociedade capitalista.

Ainda, Alvalter (2007), a partir do estudo de Marx identifica a propriedade privada como a razão de toda essa dicotomia, que dá origem a toda avareza do sistema. É nela que se fundamenta a visão egoísta sobre o mundo, onde vêm as terras e meios de produção como seus, inclusive, a natureza, e dela, nesse processo, tudo vale para atender os interesses individuais de cada um. Cabe aqui pontuar o papel das crises como forma de manutenção e reprodução dela, o que dá base também para a expansão predatória sob a natureza, na finalidade de expandir o quadro produtivo de mercadorias. Alvalter (2007) relembra que Marx vai chamar esse episódio de “escada sobre a natureza”, processo ligado a essas crises sistêmicas.



IX SEMINÁRIO NACIONAL E III INTERNACIONAL  
ESTADO, EDUCAÇÃO, CLASSES E  
MOVIMENTOS SOCIAIS NA CONTEMPORANEIDADE

26 A 28 DE NOVEMBRO DE 2024  
LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ - BRASIL



No que se refere às contribuições do materialismo histórico dialético na dimensão do meio ambiente e da educação ambiental, Loureiro, Trein, Tozoni-Reis e Novicki (2009) manifestam os seguintes pontos de reflexão e intervenção sobre a realidade material. Em primeiro ponto está: a compreensão sobre o meio ambiente, sendo assim, é crucial a superação de uma ótica reducionista enfatizada apenas e critérios biológicos e culturais, ou seja, parte pensar as demais determinações sociais, ecológicas, econômicas e políticas, aliado a superação material de alienação do modo de produção capitalista, e reinserção dos seres humanos em própria zona espacial e temporal, já que são seres históricos e naturais, pois fazem parte também da natureza.

Em segundo lugar, é preciso disputar as políticas públicas, práticas sociais, e educacionais, na finalidade de extrapolar a “cultura política autoritária”, conceito de (Novicki, 1998, 2007), expostos pelos autores acima mencionados, explicando que esse processo gira em torno da organização de mobilização popular em torno de interesses de classe. O terceiro ponto é, entender o balcão de negócios e burocráticos dos órgãos públicos, ao por exemplo, solicitar informações e a denúncia sobre os crimes ambientais, além de perceber o tratamento sobre a classe trabalhadora. Em quarto lugar, avistar o tratamento fragmentado do Estado, seus órgãos e setores, uma vez que existe uma dificuldade em fazer pressão sobre eles, ou seja, é preciso saber onde fazer luta organizativa. Por último, examinar a atuação do Estado brasileiro, em se tratando em assuntos de conjuntura e de emergência, para assim, ter um diagnóstico de como fazer uma intervenção nas políticas públicas, não perdendo de vista a estrutura sistêmica do capital, buscando rompê-la e dar lugar a uma perspectiva democrática e popular para a classe trabalhadora, varrendo a imposição de finalidades privadas como universais de direito.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como síntese desse estudo, recapitulamos algumas questões consideráveis. Primeiro, é preciso cair por terra a ilusão sobre o direito como “salvador da pátria”. Como foi mencionado acima, ele é, estruturalmente e historicamente, uma ferramenta sistêmica para atender aos seus interesses de produção de reprodução do capital. Além disso, reconhecendo suas contradições, faz-se crucial disputá-lo, rompendo com um caráter reformista de “tapação de buracos”, por uma resposta estrutural, que dê conta de sanar “o mal pela raiz”. A Política Nacional de Educação Ambiental brasileira, instituída a partir da Lei nº 9.795 de 27 de abril de 1999, representa essa primeira visão, portanto, precisamos tecer as devidas críticas a ela, e não se deter apenas a uma



IX SEMINÁRIO NACIONAL E III INTERNACIONAL  
ESTADO, EDUCAÇÃO, CLASSES E  
MOVIMENTOS SOCIAIS NA CONTEMPORANEIDADE

26 A 28 DE NOVEMBRO DE 2024  
LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ - BRASIL



crítica demagógica. Carecemos de lutar pela intervenção da práxis, a fim de construir dialeticamente uma saída concreta que envolve a organização política e social sobre a legislação.

Segundo, existem várias epistemologias teóricas da educação ambiental, podendo nós, defendermos ou rejeitarmos cada uma dessas correntes. A depender da qual escolhemos, teremos uma reflexão e atuação crítica ou conservadora à nossa frente. Este trabalho defende uma posição crítica e popular sobre a educação ambiental, que não seja nem limitada nem reducionista. Como terceiro eixo da síntese, temos que a categoria marxista “necessidade” está afundada no núcleo do capitalismo, seja para determinar a forma como a classe dominante age, como também molda a ação da classe dominada. E por último, não menos importante, temos que cruzar a análise entre educação ambiental e o meio ambiente sobre elementos da política, cultura, economia, ecologia e as demais interseccionalidades que podem contribuir para conceber o tema em sua totalidade, a fim de orientar também as nossas ações e os próximos passos de luta social pela preservação do planeta e da humanidade.

## REFERÊNCIAS

ALTVATER, Elmar. **Existe um marxismo ecológico**. Alemanha, Catedrático de Economia Política, Universidade Livre de Berlim. 2007.

BRASIL. Política Nacional de Educação Ambiental, PNEA, Diário Oficial da União. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19795.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19795.htm)>

FOSTER, John Bellamy. **Marxismo e Ecologia: fontes comuns de uma Grande Transição. Lutas Sociais**, São Paulo, vol.19 n.35, p.80-97, jul./dez. 2015.

GUIMARÃES, Maduro. RODRIGUES Jéssica do Nascimento. Algumas contribuições marxistas à Educação Ambiental (EA) crítico-transformadora Some marxist contributions to critique transformer environmental education. **R. Educ. Públ**, Cuiabá, v. 20, n. 44, p. 501-518, set./dez. 2011.

LOUREIRO, Carlos Frederico B. TREIN, Eunice. TOZONI-REIS, Marília Freitas de Campos. NOVICKI, Victor. **CONTRIBUIÇÕES DA TEORIA MARXISTA PARA A EDUCAÇÃO AMBIENTAL CRÍTICA. Cad. Cedes**, Campinas, vol. 29, n. 77, p. 81-97, jan./abr. 2009. Disponível em <<http://www.cedes.unicamp.br>>

MASCARO, Alysson Leandro Boitempo. **A Crítica do Facismo**. São Paulo Boitempo. 2022

SOUSA, Albertino Servulo Barbosa de. **Conceito de natureza em Marx – intercâmbio entre homem e natureza: produção e reprodução da vida material e social**. Dissertação, Pós-Graduação em Filosofia, do Instituto de Cultura e Arte da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 122 f. 2013.